

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXII - 9ª Legislatura

DCL Nº 255

Brasília, terça-feira, 5 de dezembro de 2023

Sumário

Seção 1

Decretos Legislativos	3
Redações Finais	6
Prazos de Emendas	18
Resultado de Pautas	31
Designação de Relatorias	32
Comunicados - Legislativos	35

Seção 2

Atos	37
Portarias	40
Relatórios	41

Seção 3 (em Suplemento)

Atas	3
------------	---



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Roosevelt Rogério Morro da Cruz

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Lula da Silva Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Lula da Silva Fábio Felix

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Rogério Morro da Cruz

Atualizado em 12 de maio de 2023.

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Doutora Jane

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Dayse Amarílio e Deputada Paula Belmonte

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

Seção 1

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.415 , DE 2023

(Autoria: Deputado Ricardo Vale)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao professor Célio da Cunha.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão ao Honorário de Brasília ao professor Célio da Cunha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460136** Código CRC: **41820DCA**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.416, DE 2023

(Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Nertan Silva de Góis.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão ao Honorário de Brasília ao senhor Nertan Silva de Góis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460134** Código CRC: **AD77473E**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.417, DE 2023

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Sebastião de Carvalho Neto.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão ao Honorário de Brasília ao senhor Sebastião de Carvalho Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460126** Código CRC: **840C05D8**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.418, DE 2023

(Autoria: Deputado Ricardo Vale)

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Dr. Sebastião Alves dos Reis Junior, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão ao honorário de Brasília ao Dr. Sebastião Alves dos Reis Junior, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460247** Código CRC: **B60169B4**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.419, DE 2023

(Autoria: Deputada Paula Belmonte)

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Natanry Ludovico Lacerda Osorio, pioneira de Brasília.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Natanry Ludovico Lacerda Osorio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460146** Código CRC: **2E72A75E**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.420, DE 2023

(Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Valter Domingues Coelho.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Valter Domingues Coelho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460157** Código CRC: **CA857D62**.

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei Complementar nº 925, de 28 de junho de 2017, que "dispõe sobre a reversão ao Tesouro do Distrito Federal do superávit financeiro de órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Distrito Federal e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 925, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º ...

§ 2º ...

X – vinculado ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF.

...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2023, às 12:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1460114** Código CRC: **F49A9FD0**.

PROJETO DE LEI Nº 725, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre os direitos trabalhistas dos empregados públicos que integram o Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do IPEDF Codeplan.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta os direitos trabalhistas dos empregados públicos que integram o Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do IPEDF Codeplan.

Art. 2º Ficam assegurados aos empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do IPEDF Codeplan os direitos trabalhistas especificados nesta Lei, sem prejuízo daqueles previstos em outras legislações aplicáveis.

§1º A Tabela de Emprego Permanente com os suas respectivas referências salariais deve observar o disposto no Anexo I desta Lei.

§ 2º Aplica-se aos salários dos empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do IPEDF Codeplan o percentual de reajuste aprovado no Anexo III desta Lei.

§ 3º O pagamento do salário deve ser efetuado no primeiro dia útil do mês subsequente, após o repasse proveniente do Governo do Distrito Federal do valor destinado ao pagamento de pessoal.

Art. 3º O IPEDF Codeplan deve pagar aos empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção o décimo terceiro salário nos prazos estabelecidos em Lei, com base na remuneração devida no mês de sua efetivação.

Parágrafo único. A primeira parcela do décimo terceiro salário deve ser efetivada entre os meses de janeiro a novembro, a critério do IPEDF Codeplan, para aqueles empregados que não a tenham recebido anteriormente, por ocasião das férias ou na data de seu aniversário, no caso de opção do empregado, a título de adiantamento, no montante 60% da remuneração.

Art. 4º Os empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção que completaram 10 anos ininterruptos de exercício em Emprego em Comissão ou Função Gratificada da Codeplan, em liquidação, antes da entrada em vigor da Lei federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017 (reforma trabalhista), devem ser beneficiados pela Súmula 372 do TST, que interpretou o disposto na redação original do art. 468 da CLT (legislação modificada) e, portanto, devem ter garantido o direito à incorporação do valor médio da gratificação percebida ao longo do período, em atenção ao Princípio da Irretroatividade e à garantia constitucional do Direito Adquirido.

Parágrafo único. O empregado que possuir função incorporada e for designado para exercer nova Função Gratificada (FG) ou Emprego em Comissão (EC) da Tabela do IPEDF Codeplan faz jus apenas à diferença entre a FG exercida e o valor incorporado ou, tratando-se do exercício de EC, o valor da comissão é reduzido para 60% e subtraído o valor incorporado, não podendo essa diferença ser inferior a 20% do valor da respectiva FG ou EC.

Art. 5º Fica mantida a Gratificação de Atividade de Pesquisa de Campo no importe de 15% sobre o valor correspondente à Referência Salarial 32, concedida para os empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção (Auxiliar de Processamento e Digitador) que se encontrem no efetivo exercício da referida atividade na data de publicação desta Lei, não sendo concedidas novas gratificações, sendo as atuais extintas quando das suas interrupções.

Art. 6º O IPEDF Codeplan deve pagar, mensalmente, aos empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção, em rubrica destacada, adicional por tempo de serviço de 1%, sobre o salário-base nominal, devido a partir do dia imediato em que o empregado completar cada aniversário de ingresso na Empresa, limitado a 35%.

Art. 7º Aos empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do IPEDF Codeplan deve ser pago, mensalmente, auxílio-alimentação, no valor fixado por meio de decreto.

Art. 8º O IPEDF Codeplan deve regulamentar aos empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção e seus respectivos dependentes, instrução normativa relativa

ao custeio do benefício do Plano de Assistência Médico-Hospitalar.

Art. 9º O IPEDF Codeplan deve garantir ao empregado que estiver em gozo de auxílio-doença, no período compreendido entre o décimo sexto e nonagésimo dia de afastamento, 100% da diferença entre a remuneração a que faria jus e o valor do benefício pago pelo INSS.

§ 1º Quando o empregado não fizer jus ao auxílio-doença, por não ter ainda completado o período de carência exigido pela Previdência Social, deve receber do IPEDF Codeplan a complementação referente ao valor do benefício a que faria jus junto ao INSS, observada a Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, art. 61.

§ 2º Não sendo conhecido o valor do auxílio previdenciário, a complementação deve ser paga em valores estimados pela Empresa, observada a Lei nº 8.213, de 1991, art. 61, obrigando-se o empregado a informar no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da sua ciência inequívoca, o real valor do auxílio deferido pelo INSS. Em caso de diferença, a maior ou a menor, deve ser compensada no pagamento imediatamente posterior.

§ 3º Para os empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção, o valor da retribuição deve ser aquele efetivamente percebido à época em que ocorrer a licença-saúde.

§ 4º Após o período fixado no *caput*, o IPEDF Codeplan pode continuar a conceder a complementação por mais 60 dias, limitado a 30% sobre a diferença do que é pago pelo INSS e à remuneração que seria devida na Empresa, mediante avaliação médica.

Art. 10. Durante a concessão do auxílio-doença por motivo de acidente de trabalho, deferido pela Previdência Social, fica assegurada aos empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção a complementação salarial equivalente a 100% sobre a diferença entre a importância recebida do INSS e a remuneração a que faria jus no mês de afastamento.

§ 1º A complementação salarial prevista no *caput*, de caráter eminentemente humanitário, em razão da doença, não se incorpora à remuneração do empregado, sob nenhuma hipótese, causa ou efeito.

§ 2º A complementação assegurada no *caput* não abrange empregado aposentado que permanecer em serviço.

§ 3º Não sendo conhecido o valor do auxílio previdenciário, a complementação deve ser paga em valores estimados pela Empresa, observada a Lei nº 8.213, de 1991, art. 61, obrigando-se o empregado a informar no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da sua ciência inequívoca, o real valor do auxílio deferido pelo INSS. Em caso de diferença, a maior ou a menor, deve ser compensada no pagamento imediatamente posterior.

§ 4º Aos empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção, a complementação do auxílio-doença por motivo de acidente de trabalho, para os casos de Lesão por Esforço Repetitivo – LER, somente deve ser concedida se o empregado tiver vínculo empregatício exclusivo com o IPEDF Codeplan e não possuir vínculo estatutário com ente público.

Art. 11. O IPEDF Codeplan deve conceder auxílio-funeral no valor definido por meio de decreto, por ocasião de falecimento de empregado público integrante do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção.

Art. 12. O IPEDF Codeplan deve conceder o auxílio-creche no valor definido por meio de decreto, ao filho de empregado pertencente ao Quadro de Empregados Permanentes em Extinção.

Art. 13. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção deve ser aquele utilizado quando da criação do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do IPEDF Codeplan, cabendo ao Instituto realizar estudos para possíveis ajustes, os quais devem ser regulamentados por meio de decreto, pelo Poder Executivo, após avaliações dos órgãos competentes.

Art. 14. O empregado integrante do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção, que, por motivo de reabilitação funcional, teve o contrato de trabalho revisto em 1989, com a alteração da jornada de trabalho de 6 para 8 horas diárias, deve ter assegurada a proporcionalidade salarial, fazendo jus a um adicional de 33,33% sobre o salário-base.

§ 1º Do percentual mencionado no *caput*, deve ser descontado o percentual eventualmente recebido anteriormente pelo empregado reabilitado, na concessão de referência quando do seu enquadramento no emprego para o qual foi reabilitado.

§ 2º O percentual a que se refere o *caput* deve ser concedido a título de vantagem pessoal.

Art. 15. As horas trabalhadas que excederem a jornada normal de trabalho devem ser consideradas como extraordinárias e somente podem ser prestadas mediante a comprovação da necessidade de serviço público após manifestação favorável da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, e do Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 16. O IPEDF Codeplan deve conceder aos empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção uma licença administrativa remunerada de 3 meses para cada quinquênio ininterrupto de serviços efetivamente prestados à Empresa ou órgão governamental, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º A contagem do prazo quinquenal inicia-se a partir de 1º de novembro de 2013.

§ 2º A contagem do prazo para aquisição da Licença Administrativa Remunerada é interrompida quando o empregado, durante o período aquisitivo:

I – sofrer sanção disciplinar de suspensão;

II – licenciar-se ou afastar-se do cargo sem remuneração.

§ 3º As faltas injustificadas ao serviço retardam a concessão da licença prevista nesta cláusula, na proporção de um mês para cada falta.

§ 4º O número de empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção em gozo simultâneo da Licença Administrativa Remunerada não pode ser superior a 1/3 da lotação da respectiva unidade administrativa da Empresa.

§ 5º Fica assegurado às empregadas o direito de iniciar a fruição de Licença Administrativa Remunerada por assiduidade logo após o término da licença-maternidade.

§ 6º A fruição deve se dar mediante requerimento escrito e autorização prévia da Empresa.

§ 7º Os períodos de licença de que trata o *caput* não são acumuláveis, sendo vedada sua conversão em pecúnia.

Art. 17. Fica prevista a implantação de Plano de Demissão Voluntária ou incentivada, para dispensa individual, plúrima e coletiva, de acordo com o Decreto nº 40.433, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 18. As cláusulas sociais dispostas no Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023, Número de Registro no MTE DF000722/2021, Data de Registro no MTE em 03/11/2021, Número da Solicitação MR059421/2021, Número do Processo 19964.115092/2021-02, Data do Protocolo 29/10/2021, devem ser previstas por meio de acordo ou instrução implementada pelo IPEDF Codeplan.

Art. 19. A descrição e quantidade dos cargos que integram o Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do IPEDF Codeplan estão estipuladas no Anexo II desta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na data que menciona.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo

ANEXO I
TABELA DE EMPREGO PERMANENTE

1	1.360,78	21	4.081,05	41	7.781,76
2	1.381,90	22	4.213,20	42	8.006,03
3	1.403,43	23	4.349,97	43	8.237,05
4	1.425,39	24	4.491,52	44	8.474,99
5	1.447,78	25	4.638,03	45	8.720,09
6	1.470,63	26	4.789,68	46	8.972,52
7	1.493,93	27	4.946,62	47	9.232,52
8	1.517,70	28	5.109,05	48	9.500,34
9	2.733,52	29	5.277,19	49	9.776,19
10	2.825,06	30	5.451,19	50	10.060,31
11	2.920,04	31	5.631,30	51	10.352,95
12	3.018,61	32	5.817,69	52	10.654,37
13	3.120,89	33	6.010,62	53	10.964,84
14	3.227,04	34	6.210,29	54	11.284,62
15	3.337,17	35	6.416,96	55	11.613,99
16	3.451,46	36	6.630,86	56	11.953,25
17	3.570,07	37	6.852,26	57	12.302,68
18	3.693,14	38	7.081,39	58	12.662,59
19	3.820,86	39	7.318,55	59	13.033,30
20	3.953,38	40	7.563,99	60	13.415,14
				61	13.808,43

ANEXO II

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO CARGO
1	ADMINISTRADOR
2	AGENTE DE COLETA
3	ANALISTA DE O&M
8	ANALISTA DE PROD. E SUPORTE
6	ANALISTA DE SISTEMAS
2	ARQUITETO
1	ARTIFICE ESPECIALIZADO
1	ASSIST. DE SERV DE ENGENHARIA
31	ASSIST. TEC. DE ADMINISTRACAO
2	ASSISTENTE TECNICO
50	AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
14	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
3	AUXILIAR TECNICO DE PESQUISA
1	CONTADOR
8	DESENHISTA
64	DIGITADOR
1	DOCUMENTADOR
3	ECONOMISTA
3	ENGENHEIRO

1	ESTATISTICO
1	GEOGRAFO
1	IMPRESSOR
2	MOTORISTA
1	OPERADOR DE COMPOSER
1	PAGINADOR
5	PROGRAMADOR
1	PSICOLOGO
1	RECEPCIONISTA
2	REVISOR
2	TECNICO DE PLANEJAMENTO
10	TECNICO DE PROC. DE DADOS
1	TECNICO GRAFICO
10	TELEDIGIFONISTA
3	TELEFONISTA
2	VIGIA
248	

ANEXO III

Benefício	Valor/Percentual	Vigência
Reajuste Salarial	6%	1º/11/2023



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2023, às 12:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460579** Código CRC: **861CA8D2**.

PROJETO DE LEI Nº 727, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 5.279, de 24 de dezembro de 2013, que altera a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, que institui o Programa Bolsa Atleta.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A alínea "D", do Anexo Único, da Lei nº 5.279, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do inciso VII, nos seguintes termos:

"VII – Os valores específicos a cada categoria de Bolsa Atleta serão reajustados anualmente e a partir da primeira parcela do pagamento do benefício, em acordo com a atualização monetária estabelecida pelo INPC/IBGE."

Art. 2º A alínea "E", do Anexo Único, da Lei nº 5.279, de 2013, passa a vigorar nos seguintes termos:

"E) Quantidade de Bolsa Atleta a ser distribuída:

Quadro 1. Bolsa Atleta – Categoria Atleta com Deficiência

Modalidade	Estudantil A	Estudantil B	Distrital	Nacional
Valor em R\$	486,27	486,27	932,31	2.804,24
Atletismo	8	2	6	3
Badminton	-	-	3	2
Basquetebol em Cadeira de Rodas	-	-	6	-
Bocha	1	-	3	-
Futebol de 7 (Futebol PC)	3	-	3	-
Futebol de 5 (Futebol de Cegos)	-	-	-	3
Futebol de Campo para Pessoa Surda	-	-	5	2
Futsal para Pessoa Surda	-	-	3	2
Goalball	3	-	6	3
Natação	5	2	5	2
Rúgbi	-	-	3	-
Tênis de Mesa	1	1	3	3
Tênis em Cadeira de Rodas	2	-	3	-
Tiro com Arco	-	-	4	-
Vela	-	-	2	-
Ciclismo	-	-	1	-
Hipismo	-	-	2	-
Remo	-	-	1	-
Voleibol de Areia para Pessoa Surda	-	-	2	2
Voleibol Sentado	-	-	-	6
Total	23	5	61	28

Quadro 2. Bolsa Atleta – Categoria Atleta-Guia/Calheiro

--	--	--	--	--

Categoria	Valor	Modalidades		
		Bocha	Atletismo	Total
Distrital	R\$ 932,31	1	2	3
Total				3

Detalhamento do Impacto Financeiro

Bolsa Atleta				
Impacto Financeiro por Ano em exercício (a partir de 2023)				
	Total Bolsa	Total de Meses	Bolsa (R\$)	Valor anual (R\$)
Estudantil A	23	12	486,27	134.210,52
Estudantil B	5	12	486,27	29.176,20
Distrital	61	12	932,31	682.450,92
Nacional	28	12	2.804,24	942.224,64
Guia/Calheiro	3	12	932,31	33.563,16
Total				1.821.625,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2023, às 12:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1460070** Código CRC: **213DF3B7**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 2022

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Sebastião de Carvalho Neto.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão ao Honorário de Brasília ao senhor Sebastião de Carvalho Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2023, às 09:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460108** Código CRC: **7D6716DB**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao professor Célio da Cunha.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão ao Honorário de Brasília ao professor Célio da Cunha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2023, às 09:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460058** Código CRC: **4B2F3982**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Valter Domingues Coelho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Valter Domingues Coelho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2023, às 09:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460150** Código CRC: **5A69C654**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Nertan Silva de Góis.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão ao Honorário de Brasília ao senhor Nertan Silva de Góis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2023, às 12:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460068** Código CRC: **379939AF**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Sebastião Alves dos Reis Junior, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão ao Honorário de Brasília ao senhor Sebastião Alves dos Reis Junior, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2023, às 12:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1460240** Código CRC: **65585438**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Natanry Ludovico Lacerda Osorio, pioneira de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Natanry Ludovico Lacerda Osorio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2023, às 12:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1460143** Código CRC: **55FF3677**.

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 571/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o 'Dia do Protetor de Animais'*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 839/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Cria o Programa Censo de Animais Abandonados para a identificação, mapeamento e cadastro dos animais Abandonados, no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 1.159/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Dispõe sobre os Conselhos de Defesa dos Animais do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 1.399/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação eletrônica, por meio de microchip, de todos os animais das espécies canina e felina no Distrito Federal, Cria o Registro Geral de Animais - R.G.A e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 1.607/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Junho Vermelho Pet"*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 1.975/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET que *Denomina Praça Bióloga Maria Clara a praça situada na EQNL 10/12 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 2.150/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Visibilidade Lésbica*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 2.435/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE, para assegurar a instalação de equipamentos públicos nos empreendimentos de interesse social, antes da expedição da carta de habite-se*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023

PROJETO DE LEI nº 2.734/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Institui o Polo Agroecológico e Agroturístico do Lago Oeste na região conhecida como Núcleo Rural Lago Oeste, Região Administrativa de Sobradinho*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 2.735/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *As empresas e os estabelecimentos comerciais de vendas no varejo e atacado, que possuam serviço de atendimento ao cliente - SAC ou assemelhados iniciados pelo prefixo 0800, devem assegurar aos consumidores, a gratuidade do atendimento telefônico para efetuar reclamação, esclarecimentos de dúvidas, suspensão ou cancelamento de contratos, cadastros e de serviços ou de prestação de outros serviços, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 2.866/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Programa Distrital de Incentivo à Economia Circular, âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 67/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Visibilidade Trans.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 86/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Prevê a abordagem, retorno à família ou acolhimento de crianças ou adolescentes em situação de rua, que não estejam acompanhados de pelo menos um de seus pais ou responsáveis.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 393/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 3.299, de 19 de janeiro de 2004, para instituir a "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 444/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT, que *Dispõe sobre a proteção, a formação e o emprego de cães de guarda e proteção no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 494/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Turismo, a ser*

comemorado em 27 de setembro de cada ano.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 518/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui o Selo "Empresa Amiga da Pessoa Celíaca", no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/11/2023 Último Dia: 13/12/2023

PROJETO DE LEI nº 520/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 7.163, de 4 de julho de 2022, que "Institui o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna no Distrito Federal", para incluir o dia 13 de maio como Dia da Conscientização e Atenção à Saúde Mental Materna, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/11/2023 Último Dia: 13/12/2023

PROJETO DE LEI nº 550/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Lago Limpo".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 565/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a Região Administrativa da Fercal, como Patrimônio Distrital do Ecoturismo, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 628/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Mãe Bernadete, em memória da luta e resistência das mulheres negras e de todos povos quilombolas e de matriz africana, a ser celebrado no dia 17 de agosto.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023

PROJETO DE LEI nº 630/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PAULA BELMONTE, que *Altera a Lei nº 4.424, de 10 de novembro de 2009, que institui, no calendário oficial do Distrito Federal, a Semana do Jovem Empreendedor.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 677/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a política de incentivo a pet shops que realizam o acolhimento de cães e gatos em situação de abandono ou de maus-tratos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 749/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023

PROJETO DE LEI nº 784/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.421,*

de 16 de dezembro de 2019, que "dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/11/2023 Último Dia: 12/12/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 66/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Susta os efeitos da Portaria nº 1.101, de 24 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 1.112/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Suspende o pagamento, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, das parcelas de imóveis adquiridos por micro e pequenos empresários junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap para implantação de empreendimentos econômicos no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 1.885/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Cria o Parque Urbano do Setor de Mansões, localizado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 2.063/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece as diretrizes para a implantação da Política Pública do Transporte Aquaviário Coletivo no Lago Paranoá, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 2.268/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui o Programa "Água Social".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 2.337/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Estabelece diretrizes para Instituição da Política Distrital para a População Imigrante no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 2.567/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Revoga as leis que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/11/2023 Último Dia: 08/12/2023

PROJETO DE LEI nº 3.064/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Institui a Política Distrital de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 247/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) GABRIEL MAGNO, que *Cria a Política Distrital de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/11/2023 Último Dia: 13/12/2023

PROJETO DE LEI nº 266/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Dispõe sobre a cassação da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal de empresas que utilizem, em qualquer etapa do processo produtivo de seus bens e mercadorias, e na prestação de serviços, mão-de-obra em condição análoga à de escravo, bem como a proibição da circulação, no Distrito Federal, de bens e mercadorias produzidas nessas condições.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 483/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PEPA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção dos fios inutilizados nos postes, bem como sobre a notificação das empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 522/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *Altera a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que "Dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos 6.518, de 12 de março de 2020, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento dos resíduos sólidos orgânicos no Distrito Federal por processos biológicos".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 784/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019, que "dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/11/2023 Último Dia: 12/12/2023

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 2.236/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Altera o artigo 3º da Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023

PROJETO DE LEI nº 2.631/2023, de autoria do Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Fixa diretrizes para a inclusão do tema transversal "Educação ambiental e gestão de resíduos sólidos" na parte diversificada dos currículos das unidades escolares de Educação Básica do Sistema de Ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 232/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências", para incluir cotas para negros e negras nas contratações temporárias para a administração direta e indireta do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 429/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Institui a Política Distrital "Vinícius Jr." de combate ao racismo nos estádios e arenas esportivas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 476/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOAQUIM RORIZ NETO, que *Altera a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal, para acrescentar disposições sobre medidas assecuratórias em caso de autuação de ambulantes.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 532/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Fica instituído o Programa Cozinha Solidária, que dispõe sobre a distribuição de alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo a população em situação de rua, visando a promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional, de assistência social, efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023

PROJETO DE LEI nº 583/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Altera a Lei nº 640, de 10 de janeiro de 1994, que "Assegura o fornecimento de material e medicamentos para diabéticos e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/11/2023 Último Dia: 13/12/2023

PROJETO DE LEI nº 634/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a participação dos Ouvidores dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/11/2023 Último Dia: 05/12/2023

PROJETO DE LEI nº 752/2023, de autoria do DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, que *Reserva, às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, de 52% (cinquenta e dois por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos da Defensoria Pública do Distrito Federal e de ingresso na carreira de Defensor Público do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/11/2023** **Último Dia: 07/12/2023**

PROJETO DE LEI nº 775/2023, de autoria do Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de estruturas acessíveis a pessoas com deficiência em inaugurações públicas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 24/11/2023** **Último Dia: 11/12/2023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 32/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte – PAE".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 28/11/2023** **Último Dia: 13/12/2023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 33/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre a dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais."*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 28/11/2023** **Último Dia: 13/12/2023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 34/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para garantir a ausência de servidor em dia de sua própria vacinação, ou para acompanhamento de vacinação de dependente menor ou dependente maior de idade com deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/11/2023** **Último Dia: 14/12/2023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 35/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *"Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/11/2023** **Último Dia: 07/12/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 65/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Concede o Título de Cidadã Benemerita de Brasília a Excelentíssima Senhora Dr^a DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA, Ministra do Superior Tribunal de Justiça - STJ.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/11/2023** **Último Dia: 07/12/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 67/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO e OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília post mortem ao Senhor Cleriston Pereira da Cunha.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 68/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA e OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gilberto José Zortéa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI nº 770/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 2.602, de 10 de outubro de 2000, que "Torna Pública a instalação de bebedouros com água filtrada ou mineral nos estabelecimentos que especifica" para incluir eventos abertos ao público, gratuitos ou não.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 778/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a permissão de entrada de garrafas de água em eventos e shows no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI nº 773/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a proibição de condutas discriminatórias e/ou preconceituosas de natureza étnico-racial no exercício profissional de assistente social e estabelece medidas correlatas, em conformidade com os princípios éticos do Código de Ética Profissional de Assistente Social.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 781/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui o dia 20 de setembro como o "Dia de Celebração do Movimento ElesporElas".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 782/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Proíbe, no âmbito do Distrito Federal, o constrangimento ou embaraço a vigilantes que se encontrem no exercício de sua profissão.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 785/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a Estratégia Distrital de Disseminação do Building Information Modelling e institui o Comitê Gestor da Estratégia do Building Information Modelling*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/11/2023** **Último Dia: 12/12/2023**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 3.056/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 28/11/2023** **Último Dia: 13/12/2023**

PROJETO DE LEI nº 749/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/11/2023** **Último Dia: 07/12/2023**

PROJETO DE LEI nº 753/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a inclusão obrigatória de sistemas de ar condicionado em novos projetos de construção de unidades escolares no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/11/2023** **Último Dia: 07/12/2023**

PROJETO DE LEI nº 755/2023, de autoria do PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Altera a LEI Nº 4.237, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que "Inclui os eventos que especifica no calendário oficial de eventos do Distrito Federal"*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/11/2023** **Último Dia: 07/12/2023**

PROJETO DE LEI nº 756/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei nº 6.569, de 5 de maio de 2020, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PAISM no Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/11/2023** **Último Dia: 14/12/2023**

PROJETO DE LEI nº 757/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a Política de Mobilidade Aeromédica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/11/2023** **Último Dia: 07/12/2023**

PROJETO DE LEI nº 759/2023, de autoria do PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Fica Instituída a Campanha de Prevenção e Detecção de Distúrbios Alimentares, nas Escolas Públicas e Privadas do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023

PROJETO DE LEI nº 760/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Cria o relatório anual de vitimização dos profissionais de saúde no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023

PROJETO DE LEI nº 761/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Dispõe sobre a proibição de se alimentar pombos urbanos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023

PROJETO DE LEI nº 765/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Proíbe, no âmbito do Sistema Distrital de Educação Básica, a abordagem do Holocausto e do Sionismo sob os prismas do negacionismo ou do revisionismo histórico.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023

PROJETO DE LEI nº 774/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui o Programa de Apadrinhamento de Espaços e Equipamentos Públicos de Lazer, Cultura, Recreação e Esportes no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 776/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de salas sensoriais com tratamento acústico em todas as Regionais de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 780/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui o Dia do Profissional da Música e o inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

PROJETO DE LEI nº 787/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, que cria o Voluntariado junto ao Serviço Público do Distrito Federal e dá outras providências, para incluir a formação teórica e prática do Educador Social Voluntário - ESV e da equipe gestora e pedagógica da unidade escolar, no processo de inclusão dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com síndrome de down - SD e com deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024

PROJETO DE LEI nº 789/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei n.º 5.106, de 3 de maio de 2013, que "Dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024

PROJETO DE LEI nº 792/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui o Programa Distrital de Bolsas de Estudo para Educação Especial, assegurando o acesso, a permanência e a participação de alunos com necessidades especiais nas instituições de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024**

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 751/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Altera a Lei nº 5.988, de 31 de agosto de 2017, que "dispõe sobre a destinação de veículos automotores terrestres em fim de vida útil e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 139/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Proíbe a fabricação, a importação, a comercialização, a distribuição e a veiculação de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos, imagens, textos, áudios e propagandas que tenham como finalidade a propagação de ideologia fascista, nazista e supremacista racial no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024**

PROJETO DE LEI nº 538/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 4.757, de 14 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a instituição do Eixão do Lazer na Região Administrativa de Brasília – RA I".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 28/11/2023 Último Dia: 13/12/2023**

PROJETO DE LEI nº 749/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023**

PROJETO DE LEI nº 763/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Dispõe sobre a prestação de serviços por profissional de educação física diretamente ao consumidor, de modo itinerante, em veículo automotor ou rebocável adaptado, denominado "fit truck".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023**

PROJETO DE LEI nº 767/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO e THIAGO MANZONI, que *Dispõe sobre a autorização de trabalho aos domingos e feriados no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023

PROJETO DE LEI nº 788/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável da Região Administrativa da Fercal, que cria a Rota 205 – RA Fercal, direcionada aos segmentos de turismo cultural, rural, histórico, religioso, científico e aventura.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROJETO DE LEI nº 771/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a repartição dos emolumentos arrecadados pelos serviços notariais e de registro com a Defensoria Pública do Distrito Federal em razão do protesto de títulos e documentos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 754/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a instalação de câmeras de videomonitoramento em todas as faixas de pedestres no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/11/2023 Último Dia: 07/12/2023

PROJETO DE LEI nº 772/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a instalação de cancelas nas passagens em nível do Parque Ferroviário de Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/2023 Último Dia: 11/12/2023

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 24/2023, de autoria da MESA DIRETORA, que *Institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024

NOTA - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 10 dias úteis.

Diretoria Legislativa
Divisão de Apoio às Comissões
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

RAFAEL ALEMAR

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 04/12/2023, às 17:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1460170** Código CRC: **B28914E3**.

Resultado de Pautas

RESULTADO DE PAUTA - CPI-ATOS-ANTIDEMOCRATICOS da 34ª Reunião Ordinária

Local: Plenário da CLDF
Data: 29/11/2023
Horário: 9h17

I – Comunicados:

Da Relatoria e da Presidência.

II – Matéria para deliberação:

Relatório final da CPI dos Atos Antidemocráticos.

Resultado: relatório final aprovado com 6 votos favoráveis e 1 voto contrário, com a aprovação do destaque nº 1, de autoria do Deputado Chico Vigilante. Os demais destaques apresentados foram rejeitados.

III – Expediente:

1. Leitura e aprovação da ata da 33ª Reunião Ordinária, de 16/11/2023.

Resultado: ata dada como lida e aprovada.

2. Leitura e aprovação da ata da 34ª Reunião Ordinária, de 29/11/2023.

Resultado: ata dada como lida e aprovada.

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

SARAH VASCONCELOS

Secretária da CPI dos Atos Antidemocráticos



Documento assinado eletronicamente por **SARAH DELMA ALMEIDA VASCONCELOS - Matr. 23011, Secretário(a) de Comissão**, em 04/12/2023, às 18:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460746** Código CRC: **4B619DA7**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CCJ

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Thiago Manzoni, e nos termos do art. 78, VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições abaixo relacionadas foram designadas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 05/12/2023

DEPUTADO
ROBÉRIO NEGREIROS

PL 586/2023

RENATA FERNANDES TEIXEIRA

Secretária da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDES TEIXEIRA - Matr. 23962, Secretário(a) de Comissão**, em 04/12/2023, às 15:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1461093** Código CRC: **E4225BE6**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CEOF

De ordem do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF), Deputado Eduardo Pedrosa, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas a membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir da data de publicação

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA
PL 784/2023
PROC 12/2023
PROC 13/2023
PROC 14/2023
PROC 15/2023

PAULO ELOI NAPPO

Secretário da CEOF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ELOI NAPPO - Matr. 12118, Secretário(a) de Comissão**, em 01/12/2023, às 11:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1459653** Código CRC: **24F16A3A**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CDDHCEDP

De ordem do presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Fábio Felix, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 5 de dezembro de 2023.

Dep. Fábio Felix	Dep. Ricardo Vale	Dep. Jaqueline Silva	Dep. Rogério Morro da Cruz
PL 2737/2022	PL 2030/2021	PL 683/2023	PL 693/2023
PL 709/2023	-	PL 443/2023	-
PL 2379/2021	-	-	-
PL 2684/2022	-	-	-

GABRIEL SANTOS ELIAS

Secretário da CDDHCEDP



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTOS ELIAS - Matr. 22107, Secretário(a) de Comissão**, em 04/12/2023, às 11:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1452582** Código CRC: **165FE135**.

Comunicados - Legislativos

COMUNICADO

28ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE LÍDERES, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA
9ª LEGISLATURA

Data: 4 de dezembro de 2023 (segunda-feira)

Local: Sala de Reuniões do Plenário

a. Projeto de Lei nº 586, de 2023, de autoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que "Altera a estrutura de cargos e funções no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de dezembro de 2023 (terça-feira), condicionado à aprovação na CEOF e CCJ.**

b. Projeto de Lei nº 702, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 4.292.000,00". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação no dia 5 de dezembro de 2023 (terça-feira), tramitação concluída.**

c. Projeto de Lei nº 452, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal". **Acordo para votação na Sessão Ordinária do dia 5 de dezembro de 2023 (terça-feira), condicionado à aprovação na CEOF e CCJ.**

d. Projeto de Lei nº 2.364, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, bem como estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações". **Acordo para inclusão extrapauta e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de dezembro de 2023 (terça-feira), condicionado à aprovação na CCJ.**

e. Projeto de Lei nº 710, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, que reestrutura a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF, dispõe sobre recursos hídricos e serviços públicos no Distrito Federal, e a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos, e dá outras providências". **Acordo para inclusão extrapauta e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de dezembro de 2023 (terça-feira), condicionado à aprovação na CDESCTMAT, CEOF e CC**

f. Projeto de Lei nº 726, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece a pauta de valores venais de veículos automotores usados registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente ao exercício de 2024, e dá outras providências". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de dezembro de 2023 (terça-feira), condicionado à aprovação na CEOF e CCJ.**

g. Projeto de Lei nº 732, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativamente ao exercício de 2024, e dá outras providências". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de dezembro de 2023 (terça-feira), condicionado à aprovação na CEOF e CCJ.**

h. Processo nº 8, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "Homologa o Convênio ICMS 21, de 14 de abril de 2023". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de dezembro de 2023 (terça-feira), condicionado à aprovação na CEOF e CCJ.**

i. Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2022, de autoria do Deputado Delmasso e outros, que "Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Aparecido da Costa Freire". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de dezembro de 2023 (terça-feira), a pedido do Deputado Pastor Daniel de Castro.**

j. Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes e outros, que "Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Guilherme Cipriata Vaccaro Campelo Bezerra". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do**

dia 5 de dezembro de 2023 (terça-feira), a pedido do Deputado João Cardoso.

k. Projeto de Resolução nº 6, de 2019, de autoria do Deputado Chico Vigilante e outros, que "Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de dezembro de 2023 (terça-feira), condicionado à aprovação na CCJ.**

l. Projeto de Lei nº 663, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 53.474.423,00". **Acordo para votação na Sessão Ordinária do dia 6 de dezembro de 2023 (quarta-feira), condicionado à aprovação na CEOF.**

m. Projeto de Lei nº 371, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências". **(Vetos ao anexo IV – LDO 2024 – SEI nº 1336118). Acordo para votação na Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023 (terça-feira).**

n. Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 43, de 2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal". **Acordo para votação na Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023 (terça-feira), tramitação concluída.**

o. Projeto de Lei nº 724, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "Concede remissão, anistia e isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI e da Taxa de Limpeza Pública – TLP relativos aos imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal – FGP-DF, instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012". **Acordo para inclusão extrapauta e votação na Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023 (terça-feira), condicionado à aprovação na CEOF e CCJ.**

p. Processo sem número, de 2023, de autoria do Poder Executivo, a ser lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 5 de dezembro de 2023 (terça-feira), que "Reconduz o Senhor Antônio Apolinário Rebelo Figueirêdo para ocupar o cargo de Diretor da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA". **Acordo para inclusão extrapauta e votação na Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023 (terça-feira), condicionado à aprovação do relatório na CDESCTMAT.**

q. Reunião restrita aos parlamentares, no dia 6 de dezembro de 2023 (quarta-feira), das 9h às 10h, na sala de reuniões do Plenário, para estabelecer o cronograma de votações até o final da 1ª Sessão Legislativa Ordinária.

r. Reunião entre todos(as) deputados(as) e o Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Distrito Federal, Senhor Flávio Murilo Prates, restrita aos parlamentares e ao chefe da referida pasta, no dia 6 de dezembro de 2023 (quarta-feira), a partir das 10h, na sala de reuniões do Plenário, para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 2.260, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a promover a concessão ao setor privado da prestação do serviço público, precedida de obra pública para reforma, ampliação, gestão, operação e exploração da Rodoviária do Plano Piloto e Galeria dos Estados de Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências".

Brasília, 4 de dezembro de 2023

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2023, às 18:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1461073** Código CRC: **4106504E**.

Seção 2

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 597, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o Ofício nº 5997/2023 - CACI/SERP, de 22 de novembro de 2023, o disposto no art. 152, I, "a" e art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo SEI nº 00150-00007869/2023-57, RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão do servidor **ATILA VINICIUS DE CARVALHO PESSOA**, matrícula nº 11.606-52, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar o cargo de Gerente, CPC-08, na Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão cedente.

Brasília, 29 de novembro de 2023

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 29/11/2023, às 17:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1458892** Código CRC: **79AF0AB9**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 598, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Distrital nº 4.342/2009, com as alterações da Lei nº 7.244/2023, além do que consta nos processos nºs 001-000517/2019 e 00001-00051795/2023-91, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 28 de novembro de 2023, **BARBARA DE CARVALHO GOMES**, matrícula nº 23.914-32, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Legislativo**, categoria profissional **Técnico Legislativo**, atual cargo de **Analista Legislativo**, categoria profissional **Analista Legislativo**, nomeada pelo Ato do Presidente nº 459, de 2022, publicado no DCL de 15 de dezembro de 2022.

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 16:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1461005** Código CRC: **34B61F23**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 599, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **ALVARO ANTONIO CAPUTE CORREA PINTO**, matrícula nº 23.869, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar do deputado Thiago Manzoni, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-15, no referido gabinete. (LP).

2. NOMEAR **JOSE SINEZIO RODRIGUES DE SOUSA** para exercer o cargo de Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no gabinete parlamentar do deputado Roosevelt. (LP).

3. EXONERAR, a partir de 01/12/2023, **ELIEZER DE PAULA FERREIRA**, matrícula nº 24.277, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, da Liderança do PL. (LP).

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 18:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460791** Código CRC: **D7ED7B6A**.

ATO DO SEGUNDO SECRETÁRIO Nº 5, DE 2023

**Consigna elogio ao ex-servidor efetivo
Guilherme de Oliveira Cruz.**

O SEGUNDO-SECRETÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo art. 2º, inciso IV, do Ato da Mesa Diretora nº 3, de 2023, e ainda o que consta do processo [00001-00051773/2023-21](#),
RESOLVE:

Art. 1º Consignar elogio ao ex-servidor efetivo GUILHERME DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 23.022-78, lotado no Setor de Comunicações Administrativas, exonerado a pedido, conforme Ato do Presidente nº 560, de 2023, em reconhecimento a sua competência profissional e dedicação demonstradas ao longo dos 3 anos de serviços prestados a esta Casa no exercício do cargo de Analista Legislativo, categoria profissional Analista Legislativo.

Art. 2º Recomendar o registro do presente elogio nos assentamentos funcionais do ex-servidor.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA

Segundo-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/12/2023, às 13:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 04/12/2023, às 13:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1453582** Código CRC: **A4C1BB7C**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 541, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O GABINETE DA MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 58/2000, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir e arquivar o Requerimento n.º 1.033/2023, de autoria do Deputado João Cardoso, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei n.º 2.990/2022, 314/2023 e 769/2023, nos termos do art. 154, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, uma vez que todas as comissões de mérito designadas já apreciaram o Projeto de Lei n.º 769/2023, conforme apontou a Consulta n.º 1.321/2023, da Unidade de Constituição e Justiça desta Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO

Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR

Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR

Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRE LUIZ PEREZ NUNES

Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA

Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/12/2023, às 13:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/12/2023, às 13:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/12/2023, às 13:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/12/2023, às 16:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 04/12/2023, às 19:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1460576** Código CRC: **958198B4**.

Relatórios

RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 2/2023-SAPLE

Brasília, 24 de agosto de 2023.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE 2023 SETOR DE APOIO AO PLENÁRIO

(Relatório Anual de Atividades do Setor de Apoio ao Plenário, relativo ao ano de 2023, atendendo ao disposto no Art. 39, § 2º inciso VI do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.)

1 - APRESENTAÇÃO

O SAPLE atua nas sessões plenárias e demais eventos da Casa, com o registro de informações, fornecendo o apoio necessário ao funcionamento do Plenário e suporte em áudio ao Setor de Taquigrafia, ao Setor de Tramitação, Ata e Súmula e à TV Distrital. O setor opera o serviço de sonorização e divulgação de áudio da Casa.

Em 2020 foi instalado o novo painel eletrônico e o SAPLE atua na área de áudio e vídeo desta solução de TI, denominado Sistema Eletrônico de Votações (SEV). A carga patrimonial de todos os equipamentos e do sistema, assim como de toda a infraestrutura física do plenário estão sob responsabilidade do setor.

A partir de 2024 o Setor disporá de 2 núcleos técnicos, criados com a reestruturação administrativa da CLDF ocorrida neste final de ano de 2023: O Núcleo de Gestão do Painel Eletrônico e o Núcleo de Áudio e Vídeo.

2 - SERVIÇOS

Realizar a sonorização de todos os eventos institucionais da CLDF e manter arquivo de gravações respectivos tais como sessões plenárias, solenes, CPIs, audiências públicas e reuniões de Comissões (Resolução 34/91);

Acompanhar as sessões plenárias, registrar e prestar as informações necessárias à Mesa sobre a cronometragem dos pronunciamentos (Resolução 34/91);

Registrar a presença dos Deputados nas sessões plenárias (Resolução 34/91);

Promover a inscrição de oradores para as sessões plenárias ordinárias, através do SINO - Sistema de Inscrição de Oradores (Resolução 34/91);

Divulgar a convocação de sessões plenárias;

Divulgar a convocação de reuniões das comissões permanentes e temporárias;

Fornecer o apoio necessário ao funcionamento do Plenário, inclusive quanto à busca e entrega de documentos (Resolução 34/91);

Reproduzir e encaminhar expedientes resultantes das sessões plenárias;

Confeccionar, acompanhar e atualizar a composição partidária na CLDF;

Reproduzir os expedientes das sessões plenárias (ordinárias, extraordinárias, solenes e preparatórias), dos demais eventos promovidos pela CLDF e também a demanda interna da DTAP e setores.

Executar tarefas administrativas internas;

Outras atividades foram inseridas nas atribuições do SAPLE em vista da atualização tecnológica contínua dos recursos audiovisuais, dentre elas a gestão da infraestrutura e reprodução de imagens nos ambientes.

2.1 - PAINEL ELETRÔNICO (SEV) E NÚCLEO DE GESTÃO DO PAINEL ELETRÔNICO

Com a instalação do Sistema Eletrônico de Votações - SEV, o Setor passou a ter a responsabilidade de operar o audiovisual desta solução a partir de 04 de fevereiro de 2020.

A partir de fevereiro de 2024 o Núcleo de Gestão do Painel Eletrônico, recém criado, assumirá a responsabilidade de cuidar e manter toda a infraestrutura de tecnologia da informação e de audiovisual do sistema, algo que o SAPLE já fazia quanto ao audiovisual e apoiava a CMI na gestão dos recursos de TI.

O Contrato 023/2023, cujo projeto foi desenvolvido pela CMI, também ficará sob a responsabilidade do futuro Núcleo.

Foi mantida por inexigibilidade a empresa mantenedora do Sistema SEV - Visual Sistema Eletrônico, devido ao software exclusivo que gerencia as votações no âmbito da CLDF.

A CMI atualmente é a responsável por realizar o backup periódico de dados do SEV e o núcleo criado passará a apoiar aquela Coordenadoria na realização desta tarefa.

Em 2022 a AUDIT iniciou atuação junto ao sistema e o *modus operandi* das equipes SAPLE/SELEG/CERIM visando apontar pontos de falha e risco. A esse respeito emitiu parecer indicando necessidades de ajustes. Esta é inclusive uma das motivações para a criação do Núcleo.

Ressalta-se que será necessário estruturar esse núcleo com recursos materiais e equipe multidisciplinar, inclusive com servidor(es) com formação em TI, capaz(es) de compreender, gerir e manter todas os recursos do sistema.

2.1.1 - ALGUMAS ATRIBUIÇÕES DO FUTURO NÚCLEO DE GESTÃO DO PAINEL ELETRÔNICO

a) garantir disponibilidade contínua dos serviços e recursos tecnológicos de apoio às votações nas sessões plenárias e de reuniões de comissões;

b) Garantir a segurança e funcionalidade do hardware e do software gestor do sistema eletrônico de votação;

c) Manter equipe técnica multidisciplinar para gerir contratos dirigidos a realizar manutenções periódicas nos terminais de votação, banco de dados, servidor de dados e demais itens de TI da Solução de Votação;

d) Realizar testes de configuração, integração, segurança e funcionalidade dos softwares e recursos disponíveis de tecnologia da informação;

e) Prestar apoio tecnológico presencial às sessões plenárias, reuniões de comissões e aos demais eventos que se utilizam dos

recursos disponíveis na solução tecnológica do SEV;

- f) Apoiar a realização de backup periódico de dados das votações;
- g) Apoiar o registro e a emissão de relatórios de presença parlamentar e das votações ;
- h) Apoiar a Secretaria Legislativa - SELEG e as secretarias das Comissões, quanto à operação do Sistema de Votação;
- i) Responsabilizar-se pela carga patrimonial dos recursos de TI do SEV;
- j) Apoiar a chefia do SAPLE na elaboração da escala diária de atribuições da equipe.

2.2 - NÚCLEO DE ÁUDIO E VÍDEO - ALGUMAS ATRIBUIÇÕES

Também foi criado o Núcleo de Áudio e Vídeo no âmbito do SAPLE. Seguem sugestões de atribuições:

- a) Manter e atualizar continuamente os materiais, equipamentos e sistemas audiovisuais da CLDF;
- b) Operar os recursos audiovisuais em ambiente interno e externo;
- c) Realizar manutenção corretiva e preventiva dos recursos audiovisuais;
- d) Fazer a gestão da oficina técnica e do depósito de materiais audiovisuais;
- e) Controlar uso diário dos recursos audiovisuais disponíveis;
- f) Responsabilizar-se pela carga patrimonial dos recursos audiovisuais;
- g) Planejar contratações, aquisições e realizar gestão de contratos relacionados ao audiovisual;
- h) Apoiar a chefia do SAPLE na elaboração da escala diária de atribuições da equipe.

3 - EVENTOS ATENDIDOS (dados colhidos até 29/11/2023)

- a) 106 Sessões Ordinárias (sendo 7 sessões realizadas dentro do programa Câmara nas Cidades)
- b) 26 Sessões Extraordinárias e 3 Sessões Extraordinárias avulsas (convocadas pelo presidente da CLDF) antes do início da Sessão Legislativa ou ao longo do ano de 2023;
- c) 22 Comissões Gerais;
- d) 167 Sessões Solenes (sendo 12 Sessões Solenes Externas);
- e) 72 Audiências Públicas (sendo 1 Audiência Pública Remota e 17 Audiências Públicas Externas)
- f) 34 Audiências Públicas de Comissões Permanentes (sendo 1 Audiência Pública Conjunta das Comissões CAF e CDESCTMAT);
- g) 500 Eventos Diversos (13 Reuniões Técnicas; 8 Reuniões Públicas; 14 Seminários; 6 Palestras; 8 Oficinas; 1 Fórum; 2 Conferências; 3 Encontros; 102 Programas da ELEGIS - Conhecendo o Parlamento e Cursos Internos -; e 343 outros eventos diversos como reuniões internas, lançamentos de exposições, solenidades, encontros e rodas de conversas, entregas de moções e homenagens).
- h) Reuniões de comissões permanentes, comissões especiais e temporárias, conforme o quadro abaixo:

COMISSÕES	EXTRAORDINÁRIAS	ORDINÁRIAS
CCJ	5 (07/11)	12 (24/11)
CEOF	9 (16/11)	10 (21/11)
CAS	2 (04/04)	12 (08/11)
CDC	2 (15/08)	1 (03/10)
CDDHCEDP	2 (11/04)	5 (08/11)
CAF	8 (17/11)	1 (20/09)
CESC	5 (06/11)	14 (17/11)
CS	3 (19/04)	5 (28/11)
CDESCTMAT	6 (31/10)	4 (19/09)
CFGTC	8 (09/11)	2 (22/06)
CTMU	2 (03/05)	5 (19/10)
CPRA	-	-
CPI dos Atos Antidemocráticos	1 (07/02)	34 (29/11)
CE-PELO	1 (07/11)	
TOTAL GERAL	54	105

Conforme os dados acima expostos, o SAPLE atuou em **1.089 eventos (internos e externos) entre 1º de janeiro e 29 de novembro no ano de 2023.**

4 - RECURSOS HUMANOS

4.1 - QUADRO DE PESSOAL

NOME	FUNÇÃO / CARGO
(*)José Geraldo do Socorro Oliveira	Técnico Administrativo Legislativo / Chefe de Setor
(**)Luiz Eduardo de Oliveira Souto	Analista Legislativo / Analista Legislativo Téc. em Manut. Op. Eq. Audiovisuais
Cesar Augusto Scopinho	Analista Legislativo/ Analista Legislativo Téc. em Manut. Op. Eq. Audiovisuais
Elise Sayuri Tomoyasu	Analista Legislativo / Analista Legislativo
Edson Charles Vieira do Norte	Técnico Administrativo Legislativo / Técnico Administrativo Legislativo
Eduardo Correa Rodrigues	Analista Legislativo/ Analista Legislativo Téc. em Manut. Op. Eq. Audiovisuais
Francisco de Assis Moura	Técnico Administrativo Legislativo / Técnico Administrativo Legislativo (CL-2)
Gláucio Fernando Beserra Pinheiro	Analista Legislativo/ Analista Legislativo Téc. em Manut. Op. Eq. Audiovisuais
José Ladislau de Sousa Junior	Analista Legislativo / Analista Legislativo
Leonardo de Assis Borges	Analista Legislativo / Analista Legislativo Téc. em Manut. Op. Eq. Audiovisuais
Leonildes Medeiros Gomes	Assistente Técnico Legislativo / Assistente Técnico Legislativo
Mariana Machado Pereira	Analista Legislativo / Analista Legislativo
Osvaldo Henrique da Silva	Analista Legislativo / Analista Legislativo
Pedro Ferreira	Assistente Técnico Legislativo / Assistente Técnico Legislativo (CL-2) - Cedido pela DRH
Roberto Massaru Sambuichi	Analista Legislativo / Analista Legislativo Téc. em Manut. Op. Eq. Audiovisuais (CL-1)
Sueid Aparecida Rodrigues	Assistente Técnico Legislativo /Assistente Técnico Legislativo
Thauana Gabriela Almeida Ferreira	Assessor de Chefe de Setor (Livre provimento)
Valdeli José da Silva	Técnico Administrativo Legislativo / Operador de Equipamentos - (cedido à DSG onde ocupara cargo CL-1)
Willy Ferraz de Oliveira	Analista Legislativo / Analista Legislativo Téc. em Manut. Op. Eq. Audiovisuais
Yasmin da Silva Pereira	Estagiária

* Chefe titular desde 2011

**Chefe-substituto

5 - METAS PARA 2024

- 5.1 Estruturar os núcleos técnicos recém criados, com recursos materiais e humanos;
- 5.2 Nomear mais técnicos/operadores de audiovisual (cargo Técnico em Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais). Em vista da alta demanda por realizar eventos é necessário aumentar a equipe. Em decisão recente, a CLDF ampliou a possibilidade de realização concomitante de eventos nos mesmos turnos, desde que os espaços estejam disponíveis, não tendo sido considerada, ainda, que o SAPLE possui apenas 7 técnicos de audiovisual disponíveis, distribuídos em 3 turnos de trabalho. Projeta-se ainda modernizar/expandir sistemas e implementar métodos de controle e monitoramento dos recursos audiovisuais;
- 5.3 Remanejar 2 analistas legislativos para o administrativo do plenário e do SAPLE;
- 5.4 Disponibilizar o áudio de todos os eventos na Intranet e no Portal da CLDF. Atualmente são publicados apenas das sessões plenárias;
- 5.5 Substituir equipamentos obsoletos e adquirir materiais e insumos de audiovisual;
- 5.6 Modernizar o transporte e a gravação de áudio sobre IP no âmbito do edifício da CLDF;
- 5.7 Capacitar servidores através da Elegis;
- 5.8 Apoiar o gerenciamento e o controle da Agenda geral de eventos da CLDF;
- 5.9 Melhorar a infraestrutura física da oficina e do depósito de equipamentos da unidade;
- 5.10 Modernizar a infraestrutura de áudio e imagem das salas de comissões, auditório e salas de reuniões do plenário e da presidência;
- 5.11 Instalar recursos de videoconferência nos ambientes de eventos e salas de reunião da CLDF;
- 5.12 Apoiar eventos remotos por videoconferência;
- 5.13 Nomear servidores da área de TI para comporem o Núcleo de Gestão do Painel Eletrônico;
- 5.13 Contratar 2 estagiários, sendo um para o turno matutino e outro para o vespertino.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

É inquestionável a importância do Setor de Apoio ao Plenário (SAPLE) como unidade que propicia as condições de infraestrutura necessárias ao funcionamento do plenário e de realização de eventos no âmbito da CLDF e no ambiente externo.

Pode-se afirmar que o setor possui função estratégica, pois atende a todos os gabinetes parlamentares, sendo seus serviços essenciais para viabilizar a realização de quaisquer atividades que necessitem de apoio audiovisual na Casa.

Em relação às inovações tecnológicas, o Sistema Eletrônico de Votações (SEV) do plenário tem atendido satisfatoriamente às sessões e outros eventos.

Em 2023 foi firmado o Contrato 023/2023 com a mesma empresa mantenedora do SEV, a fim de manter disponível ao plenário todos os recursos a ele inerentes.

Atendendo a solicitação do SAPLE foram criados, em 2023, 2 núcleos técnicos para gerir o SEV e os recursos audiovisuais. Tais medidas vão ao encontro de melhor eficiência dos serviços prestados pela Unidade.

O SAPLE necessitará de apoio da alta gestão da Casa para estruturar adequadamente os núcleos criados. Para serem efetivos, necessitarão ser compostos por servidores administrativos e técnicos, tanto da área audiovisual como de tecnologia da informação.

Ressalta-se que tal estruturação dos núcleos criados visa atender o mapeamento de processos e dos riscos, realizado pela Auditoria Interna da CLDF, acerca do trabalho das equipes que atuam com o SEV, bem como com os equipamentos que o integram.

Projeta-se modernizar em 2024 as salas de reuniões de comissões, o auditório e as salas de reuniões, além da infraestrutura de áudio e vídeo dos foyers. Uma nova rede de áudio digital também é prevista ser instalada no edifício e o projeto foi concluído pelo SAPLE,

com previsão de lançamento do edital no primeiro semestre de 2024.

Quanto aos recursos humanos, aguarda-se em 2024 que novos servidores técnicos de áudio e vídeo e de TI sejam nomeados, para estruturação dos núcleos que começarão suas funções a partir de fevereiro de 2024.

Cumpre-nos ressaltar, por fim, que os serviços prestados pelo SAPLE no ano de 2023 foram realizados a contento, atendendo todas as demandas, mas é importantíssimo que em 2024 a Terceira Secretaria, a Diretoria Legislativa e a Mesa Diretora estejam atentas e apoiem todas as observações, demandas e reivindicações dispostas neste relatório.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DO SOCORRO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Apoio ao Plenário



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GERALDO DO SOCORRO OLIVEIRA - Matr. 11409, Chefe do Setor de Apoio ao Plenário**, em 29/11/2023, às 18:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1311737** Código CRC: **5BB10A4F**.

O Diário da Câmara Legislativa do DF
está regulamentado pelos seguintes
instrumentos legais:

Resolução nº 279
publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.
Págs: 2 a 7

Ato da Mesa Diretora nº 69
publicado no DCL nº 109 de 27 de maio de 2022.
Págs: 20 a 23

Ato da Mesa Diretora nº 27
publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.
Págs: 13 a 16

Ato do Vice-presidente nº 8
publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.
Págs: 31 a 48

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.

